

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO PARA A
EXECUÇÃO DE OBRA DA:

**IMPLANTAÇÃO DE CTR – CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO
MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO – BA**

**NÍVEL DE SERVIÇOS DESEJADOS DA CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DE SANTO ESTEVÃO-BA**

A CONTRATADA deverá projetar e implantar as unidades garantindo que a operação futura atinja os níveis de serviço e eficiência abaixo descritos, sendo estes os parâmetros balizadores para o aceite das etapas de comissionamento e operação assistida:

1. DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A unidade deverá operar no mínimo 6 dias por semana.

Tempo máximo de paralisação não programada: 6 horas consecutivas.

Disponibilidade operacional mínima: 95% mensal.

2. RECEBIMENTO DE RESÍDUOS

Tempo máximo de espera de caminhões: 20 minutos.

Descarga contínua durante todo horário operacional.

Proibição de rejeição de resíduos urbanos regulares.

3. TRIAGEM E RECICLAGEM

Taxa mínima de segregação de recicláveis: 25% do volume recebido.

Resíduos recicláveis deverão ser prensados e armazenados adequadamente.

Proibição de mistura de recicláveis com rejeitos após triagem.

4. TRIAGEM E RESÍDUOS ORGÂNICOS

Taxa mínima de segregação de orgânicos: 60% do volume recebido.

Resíduos orgânicos deverão ser encaminhados para o pátio de compostagem.

Proibição de mistura de orgânicos com rejeitos após triagem.



5. TRIAGEM E REJEITOS

Taxa mínima de segregação de rejeitos: 15% do volume recebido.

Rejeitos deverão ser armazenados e encaminhados para o aterro sanitário.

Proibição de mistura dos resíduos após triagem.

6. GESTÃO DE CHORUME

Todo chorume deverá ser coletado e armazenado em sistema impermeabilizado.

Deve-se manter o nível de acumulado nos tanques dentro da margem de segurança operacional de 20% de volume livre (borda livre).

Proibido lançamento em solo ou drenagem pluvial.

Inspeção semanal obrigatória do sistema de drenagem.

7. LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO

Limpeza diária do pátio de recepção.

Controle de vetores semanal.

Ausência de resíduos espalhados fora das áreas delimitadas.

8. TRANSPORTE AO ATERRO

Rejeitos deverão ser enviados ao aterro sanitário licenciado no máximo a cada 48 horas.

Proibido acúmulo superior a 2 dias de geração.

9. SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

As edificações (refeitório, vestiários e administração) devem garantir renovação de ar e condições de iluminação que excedam em 10% os níveis mínimos exigidos pela NR-24 e NBR 8995-1, visando o bem-estar dos operadores.

Documento assinado digitalmente
 CINDY OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 10/04/2026 15:58:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cindy Oliveira de Souza
Engenheira Civil
CREA-BA 052237185-0

